



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 126/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 020/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que “institui a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários no âmbito do Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe fixar diretrizes, princípios e objetivos a serem observados na oferta por entidades privadas sem fins lucrativos de cursos preparatórios a pessoas de baixa renda com vistas à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares e concursos públicos.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o “projeto de lei apresentado tem como objetivo incentivar a oferta de cursinhos solidários para ajudar às pessoas de baixa renda a realizarem o sonho de ingressar em Universidades Públicas, ou até mesmo obterem êxito em Concursos Públicos. O Poder Público Municipal, possui grande estrutura de equipamentos públicos e recursos (financeiros, humanos etc), e poderá utilizar os mecanismos à sua disposição para fomentar a atividade dos cursinhos solidários, seja por meio de ações próprias ou em parceria com a iniciativa privada. É sabido que esta não é uma responsabilidade da prefeitura, e o presente projeto não tem nenhuma intenção de criar esta responsabilidade. No entanto, a partir da aprovação de uma Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários, naturalmente será incentivado e aprimorado o olhar da Prefeitura para uma parcela da população, que deseja buscar um futuro melhor por meio do aprendizado.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 020/2023.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 020/2023